



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



02
A

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 02/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Dá-se ao Parágrafo Único do
Artigo 1º, do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 02/85, de
07 de maio de 1985, a seguinte redação:

"§ ÚNICO) - A equipe Campeã de Futebol Ama-
dor de Pirassununga ficará de posse transitória do referido/
troféu e, definitivamente, quando for campeã por tres(03) ve-
zes consecutivas ou alternadamente"

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Pirassununga, 07 de agosto de 1985.

João Divino Breves Consentino

A Comissão de Justiça, Legislação e

Defesa, para dar parecer.

Relatório da C. M. de

Pirassununga, 07 de Agosto de 1985.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de Agosto de 1985.

João Divino Breves Consentino
Presidente

João Divino Breves Consentino
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de Agosto de 1985.

João Divino Breves Consentino
Presidente